

Relatório de
Gerenciamento de Riscos
Pilar III

Março, 2015.



BNY MELLON

SUMÁRIO

Objetivo

3

Estrutura de Gerenciamento de Riscos

4

Detalhamento de Informações Qualitativas

Política de Gerenciamento de Risco de Mercado

6

Detalhamento de Informações Qualitativas

Procedimento Diário de Risco de Mercado

8

Detalhamento de Informações Qualitativas

Procedimento Diário de Risco de Liquidez

11

Detalhamento de Informações Qualitativas

Procedimento Diário de Risco Operacional

14

Detalhamento de Informações Quantitativas

Gerenciamento do Capital, Detalhamento do Patrimônio de Referência (PR), Ativos Ponderados pelo Risco (RWA), Índices e Margens

18

Detalhamento de Informações Quantitativas

Risco de Contraparte

22

Detalhamento de Informações Quantitativas

Risco de Mercado

23

Participações Societárias

26

Considerações Finais

27

Objetivo

Este documento tem como objetivo atender às recomendações do Comitê de Supervisão Bancária de Basileia e também às determinações do Banco Central do Brasil (Circular 3.678/2013).

As informações relativas à gestão de riscos, ao Patrimônio de Referência Exigido (PRE) e à adequação do Patrimônio de Referência (PR), devem ser divulgados pelas instituições integrantes de Conglomerado Financeiro. Assim, as empresas participantes em questão são:

- BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
- BNY Mellon Banco S.A.

A primeira seção deste relatório apresenta a estrutura de gerenciamento de riscos da instituição. Em seguida, detalha-se a política de cada tipo de risco, quais sejam, riscos de crédito, operacional, de liquidez e de mercado. A terceira seção apresenta as informações quantitativas do Patrimônio de Referência, Patrimônio de Referência Exigido, Ativos Ponderados pelo Risco, Índices e Margens.

Estrutura de Gerenciamento de Riscos

Como a atividade de gerenciamento de riscos é descentralizada no BNY Mellon, a comunicação dos riscos à diretoria responsável é feita individualmente pelos departamentos de Risco de Mercado, Análise de Crédito e Liquidez e Risco Operacional.

A Área de Risco de Mercado, segregada das unidades de negociação e da unidade executora da atividade de auditoria interna, é responsável por implementar políticas e estratégias para o gerenciamento de risco de mercado da instituição; por medir, monitorar e controlar a exposição ao risco de mercado; realizar testes de avaliação dos sistemas (*backtesting*) e realizar simulações de condições extremas de mercado (*Stress Testing*).

A Área de Análise de Crédito e Liquidez, segregada das unidades de negociação e da unidade executora da atividade de auditoria interna, é responsável por implementar políticas e estratégias para o gerenciamento de risco de crédito/contraparte e liquidez da instituição; por medir, monitorar e controlar a exposição ao risco de crédito/contraparte e liquidez; realizar testes de avaliação dos sistemas, realizar simulações de condições extremas de mercado (*Stress Testing*) e propor plano de contingência de liquidez.

A estrutura de Risco Operacional & Controles Internos foi implementada em conformidade com a Resolução CMN 3.380. A estrutura é responsável pela criação e manutenção de um sistema de gerenciamento de risco contínuo que prevê, dentre outras atividades, a execução de controles, tais como: políticas, procedimentos, ferramentas, treinamentos e comunicação com objetivo de identificar e acompanhar os riscos associados às atividades do BNY Mellon.

São funções da área: (i) identificar e documentar os riscos materiais aos quais a Instituição está sujeita, analisando a eficácia dos controles existentes e assegurando que falhas de controles sejam resolvidas; (ii) levantar, reportar e investigar erros, perdas e potenciais erros, identificando a origem dos eventos e garantindo a implementação de ações corretivas; (iii) acompanhar indicadores de risco chave relacionados ao monitoramento de aspectos críticos dos processos da Instituição; (iv) avaliar/aprovar novos produtos e analisar se a empresa está sendo compensada pelos riscos que está incorrendo; (v) revisar o impacto dos riscos inerentes e controles relativos a mudanças significantes no negócio (p.ex. reorganizações, novos processos, aquisições); e (vi) assegurar que processos, riscos e controles

sejam continuamente reavaliados e apropriadamente ajustados de forma que o risco residual seja considerado aceitável pela Instituição.

Outra tarefa importante que está sob a responsabilidade da área é a revisão e manutenção das funções e documentos para a construção do Ambiente de Contingência que inclui a coordenação dos testes de contingência, desde a descrição e montagem dos cenários à participação dos funcionários, como também à apresentação dos resultados para as áreas envolvidas, para a Diretoria das empresas e também para os controladores.

Detalhamento de Informações Qualitativas

Política de Gerenciamento de Risco de Mercado

A Política de Gerenciamento de Risco de Mercado do BNY Mellon baseia-se no controle diário de duas métricas que serão detalhadas na próxima seção: *Value at Risk* (VaR) e *Stress Testing*.

O objetivo da política é identificar, avaliar, monitorar e controlar o risco de mercado da instituição. A elaboração de relatórios diários de risco permite a identificação e avaliação dos riscos de mercado. A Área de Risco de Mercado é responsável por monitorar e controlar o risco de mercado, considerando os limites operacionais estabelecidos, podendo compulsoriamente reduzir as posições em caso de risco acentuado. Cabe ainda à Área de Risco de Mercado, a identificação prévia dos riscos de mercado inerentes a novas atividades e produtos.

Para o cálculo do VaR, utiliza-se a metodologia paramétrica (Delta-Normal), nível de confiança de 97.5% e horizonte de tempo de 1 dia. Volatilidades e correlações são calculadas pelo EWMA (Exponentially Weighted Moving Average) com lambda de 0.94 e janela de 200 dias.

Para a realização do *Stress Testing*, são gerados diariamente dois cenários extremos baseados nos cenários disponibilizados pela Bolsa de Mercadorias e Futuros (BM&F). Para fatores de risco não cobertos pela bolsa, adota-se como choque 150% da maior variação absoluta do fator de risco em uma janela de 4 anos. A manutenção dos cenários é responsabilidade da área de Risco de Mercado.

As duas métricas são calculadas diariamente para a carteira de ativos da instituição na data base anterior (D-1), tanto para as operações incluídas na carteira de negociaçãoⁱ quanto para as demais posições, e comparadas aos limites da instituição, aprovados pela diretoria:

- *Value at Risk*: 2% MtMⁱⁱ
- *Stress Testing*: 20% MtM no pior cenário

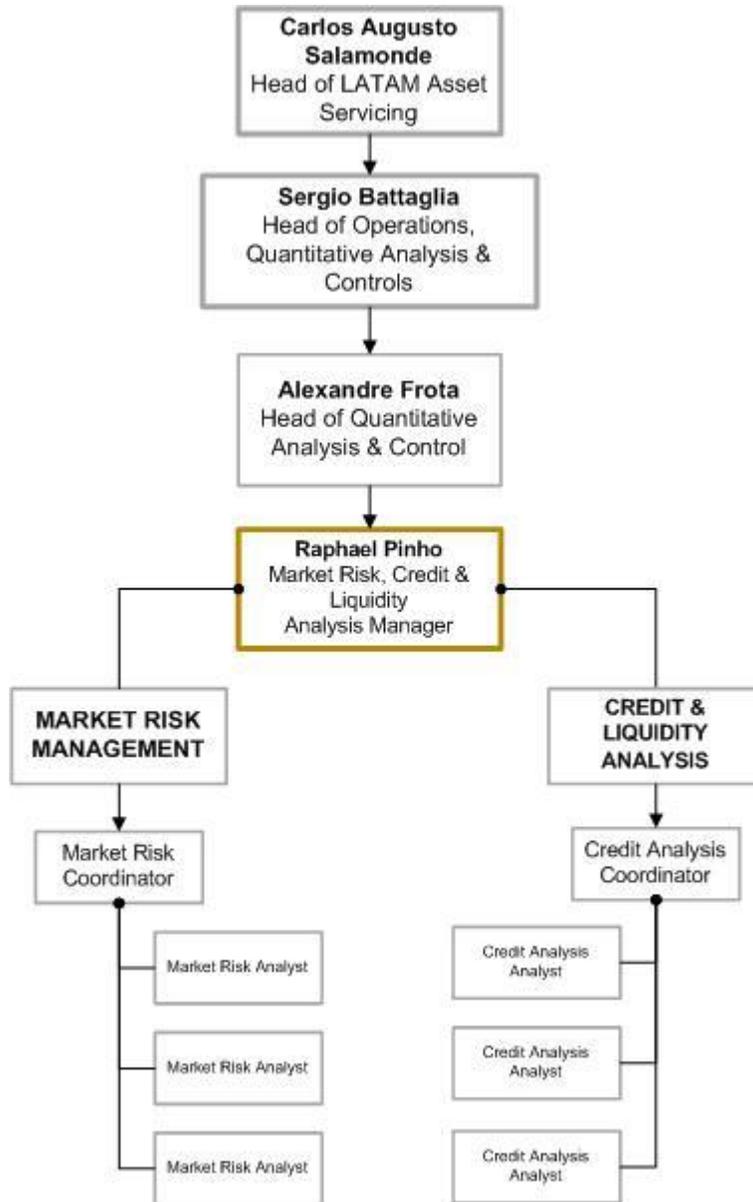
ⁱ A política para determinar quais operações serão incluídas na carteira de negociação, assim como os procedimentos para garantir a consistência da classificação estão disponíveis no Manual de Classificação das Operações.

ⁱⁱ Por MtM, entende-se o valor de mercado da carteira de ativos da instituição.

A Política de Gerenciamento de Risco de Mercado será reavaliada anualmente pela diretoria, que é responsável pelas informações divulgadas.

Além disso, os ativos financeiros serão classificados como “negociação” e qualquer exceção será efetuada apenas mediante determinação do Comitê de Investimentos.

Apresenta-se a seguir a estrutura organizacional aprovada pela diretoria do BNY Mellon:



Procedimento Diário de Risco de Mercado

1. Cenários de estresse são gerados a partir dos cenários divulgados pela BM&F;
2. O sistema de risco é “alimentado” com os dados de mercado da data base anterior ao cálculo;
3. As posições da carteira de ativos do BNY Mellon são importadas para o sistema de risco da instituição via arquivo XML;
4. O sistema de risco calcula as métricas de risco de mercado (VaR e *Stress Testing*);
5. Gera-se o relatório de risco de mercado, consolidando os principais resultados;
6. O relatório é encaminhado para análise para o diretor responsável pelo gerenciamento de risco de mercado na instituição, com cópia para as Áreas de Risco e Tesouraria;
7. Compara-se o valor das métricas calculadas com seus respectivos limites estabelecidos pela política;
8. Caso o valor de VaR ou *Stress Testing* não supere o limite, mas atinja mais de 80% deste, a Área de Risco de Mercado do BNY Mellon notifica por e-mail o diretor responsável pelo gerenciamento de risco de mercado na instituição e a Tesouraria sobre a proximidade do desenquadramento visando uma ação preventiva por parte da Tesouraria em D;
9. Caso alguma das métricas supere seu limite estabelecido, a Área de Risco de Mercado do BNY Mellon notifica o desenquadramento ao diretor responsável e à Tesouraria em D;
10. Caso o desenquadramento persista em D+1, a Área de Risco de Mercado comunica o Diretor responsável, que analisará o risco assumido podendo decidir pelo reenquadramento compulsório.

Política de Gerenciamento de Risco de Crédito

Em cumprimento à Resolução nº 3.721/2009 do Banco Central do Brasil, ao Estatuto Social e às Políticas Corporativas do BNY Mellon, o Diretor responsável pelo gerenciamento do risco de crédito do BNY Mellon é escolhido pela Diretoria e é responsável pela estrutura única de gerenciamento de risco de crédito do Conglomerado. Compete a ele, com o auxílio do Comitê de Risco de Crédito, definir a estrutura de risco de crédito com objetivo de identificar, avaliar, monitorar e controlar os riscos associados a cada Instituição separadamente assim como os do Conglomerado Financeiro.

Considerando que o foco de atividade do BNY Mellon concentra-se na administração de fundos de investimento, no caso do BNY Mellon Serviços Financeiros (DTVM) e na custódia de ativos e operações de Tesouraria, no caso do BNY Mellon Banco (Banco), e que são vedadas operações de empréstimos, financiamentos de clientes e prestação de garantias, o Risco de Crédito é baixo, advindo principalmente quando do pagamento dos clientes pelos serviços prestados.

Apesar da natureza do líder do Conglomerado ser a de um banco comercial, **é vedado ao Banco realizar qualquer tipo de financiamento aos seus clientes** e sendo assim, os mesmos não possuirão limites de crédito em suas contas correntes. Consequentemente nenhuma liquidação deverá ser compensada caso o cliente não possua recursos suficientes em conta.

Adicionalmente **é vedado às empresas do Conglomerado:**

- A. Prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer outra forma nas operações praticadas por seus clientes ou pelos fundos por elas administrados ou geridos, inclusive quando se tratar de garantias prestadas às operações realizadas nos mercados de derivativos;
- B. Utilizar ativos de sua própria emissão ou coobrigação como garantia das operações praticadas pelos fundos por elas administrados ou geridos;
- C. Efetuar aportes de recursos nos fundos por elas administrados ou geridos, de forma direta ou indireta, a qualquer título, ressalvadas as hipóteses previstas nos arts. 3º parágrafo único, e 4º da Resolução 3.334/2005 e as demais expressamente admitidas nos termos da legislação e da regulamentação em vigor.

As vedações acima abrangem:

- Os recursos próprios das pessoas físicas ou das pessoas jurídicas controladoras das instituições administradoras ou gestoras de carteira de fundos de investimento, das sociedades por elas direta ou indiretamente controladas e de suas coligadas, no caso daquelas previstas nos itens A e C acima; e
- Os ativos integrantes das carteiras das pessoas físicas ou das pessoas jurídicas controladoras das instituições administradoras ou gestoras de carteira de fundos de investimento, das sociedades por elas direta ou indiretamente controladas e de suas coligadas, bem como os de emissão ou coobrigação dessas, no caso daquela prevista no item B acima; .

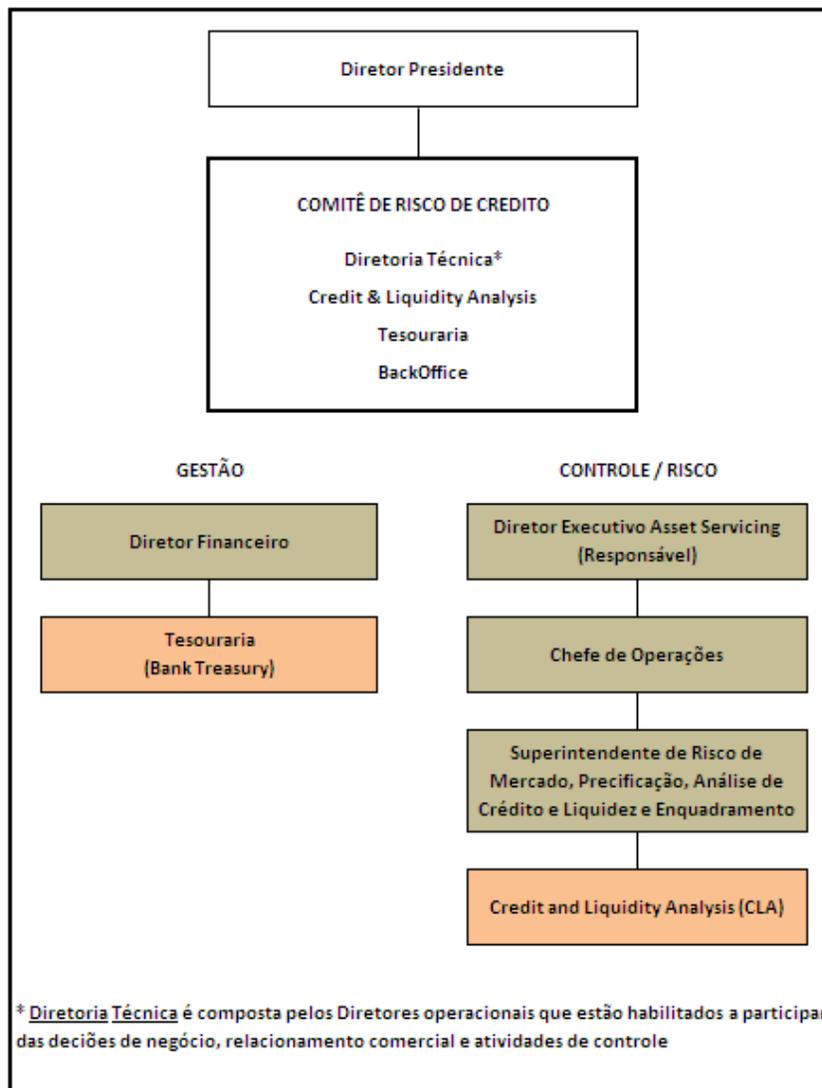
A captação de recursos se dará excepcionalmente de forma a viabilizar a equalização da liquidez do Conglomerado.

As exceções à Política serão tratadas e aprovadas caso a caso no Comitê de Risco de Crédito.

Fundamentado na Resolução em referência, o Risco de Crédito está ligado à gestão dos limites de risco aceitáveis de capital, de precificação e de gerenciamento da carteira de uma instituição financeira e neste contexto, o Banco não está autorizado a realizar qualquer forma de contrato com operações de crédito no mercado financeiro ou de capitais. Sendo assim, conforme permite a legislação do Banco Central do Brasil, a Instituição atualmente está dispensada do arquivo DOC-3040 padronizado.

Em relação a alocação de recursos próprios e seleção de contrapartes, limites serão aprovados no Comitê de Risco de Crédito. Os limites respeitados serão definidos por Modalidade de Ativos.

Apresenta-se a seguir a estrutura organizacional aprovada pela diretoria do BNY Mellon:



Fonte: BNY Mellon

Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez

Em cumprimento a resolução nº 4.090 do Banco Central do Brasil e às Políticas Corporativas do BNY Mellon, o Diretor responsável pelo gerenciamento do risco de liquidez do BNY Mellon é o presidente do Comitê de Risco de Liquidez, no qual é definida estrutura com objetivo de identificar, avaliar, monitorar e controlar os riscos associados a cada Instituição separadamente assim como do Conglomerado Financeiro.

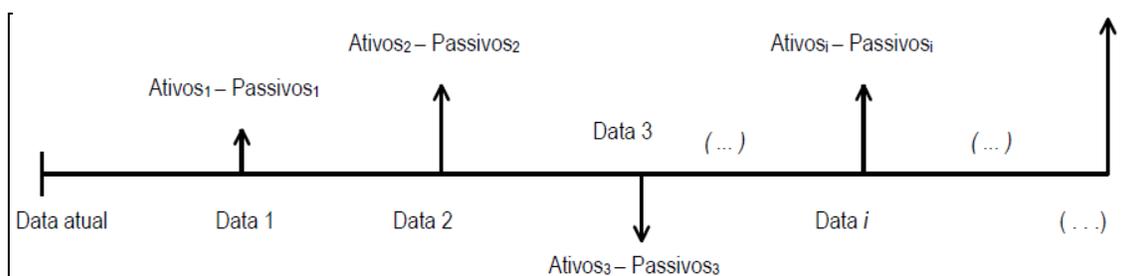
Para a efetividade do gerenciamento de Risco de Liquidez, serão adotados procedimentos de identificação, avaliação, monitoramento e controle dos Riscos de Liquidez.

O BNY Mellon gerencia o Risco de Liquidez, tanto de forma global e integrada, como localmente. A predisposição do BNY Mellon em assumir posições de risco na gestão do seu caixa próprio e da reserva bancária é muito baixo.

O objetivo e a fonte de receitas do Conglomerado é prover serviços financeiros aos seus clientes. Sendo assim, a abordagem global da empresa para a gestão de liquidez é garantir que as fontes de recursos são suficientes em quantidade e diversidade de tal forma que em períodos de estresse de mercado as necessidades de financiamento podem ser acomodadas, rotineiramente, sem impacto sobre o lucro, capital, operações diárias, ou a condição financeira.

As metodologias utilizadas para elaboração das informações, projeções e análises são estabelecidas com base em critérios consistentes e passíveis de verificação, em concordância com as normas em vigor.

A análise de fluxo de caixa é utilizada na avaliação da liquidez da instituição, uma vez que permite mapear todos os ativos e passivos da instituição no horizonte de tempo.



Partindo-se da data de análise, a instituição deverá ter ativos suficientes para cobrir os passivos em qualquer data i . A fórmula abaixo traduz esta relação.

$$\sum_{data\ i} E (Ativos_i - Passivos_i) > 0, \quad \text{Fluxo acumulado na data } i$$

Na análise de descasamento de fluxo de caixa, o valor esperado dos ativos $E(Ativos_i)$ deve levar em consideração não apenas os preços dos ativos, mas também a quantidade que pode ser convertida em caixa no prazo em consideração. Neste caso a fim de determinar o nível de solvência de uma carteira de ativos, calcula-se o seu Colchão de Liquidez. O valor esperado dos passivos $E(Passivos_i)$ é estimada considerando as oscilações passadas das variáveis e componentes que afetam diretamente o caixa do Banco e, a partir desse histórico, projeta-se a movimentação futura.

Limites Operacionais

Os instrumentos contidos na Política de Crédito e aprovados pelo Comitê de Risco de Liquidez para aplicação da carteira de ativos são:

Limites por Modalidade de Ativos	Mín.	Máx.
1) Títulos Públicos Federais e Operações Compromissadas lastreadas nesses títulos.	0%	100%
2) Operações de Certificado de Depósito Interbancário Rural - CDI Rural	0%	50%

Limite do Colchão de Liquidez

O Limite do Colchão de Liquidez é o nível mínimo de ativos líquidos a ser mantido pelo Banco, compatível com a exposição ao risco decorrente das características das suas operações e das condições de mercado.

Controle do Descasamento entre Ativos e Passivos

O Controle do Descasamento entre Ativos e Passivos é realizado considerando os prazos das operações, as moedas e Indexadores.

Índice de Liquidez

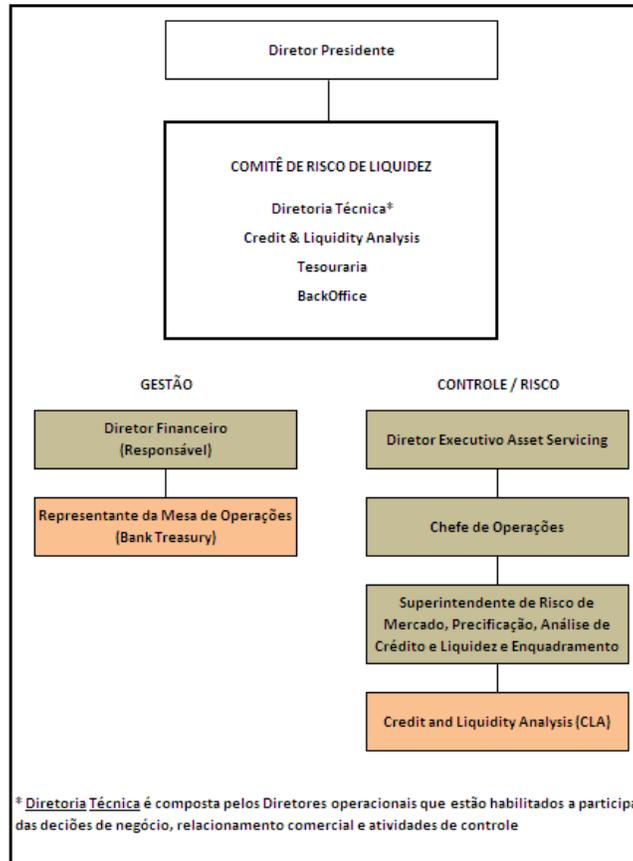
Indicador mede a proporção de ativos de curto prazo em relação as obrigações de prazo semelhante.

$$(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)$$

Demonstrativo de Risco de Liquidez (DRL – BACEN)

O Demonstrativo do Risco de Liquidez (DRL) tem por objetivo apresentar os ativos negociáveis, os passivos exigíveis, as estimativas dos cenários de estresse para liquidez e o plano de contingência elaborado pela Instituição, nos termos da Resolução 4.090/2012 e da Circular 3.393/2008. Os cenários de estresse utilizados são explicados em seção subsequente.

Apresenta-se a seguir a estrutura organizacional aprovada pela diretoria do BNY Mellon:



Plano de Contingência

Em situações de estresse específico de liquidez ou de crise sistêmica de liquidez que acarretem significativa redução dos níveis projetados de reserva, o plano de contingência visa compilar ações a serem desencadeadas, contemplando volumes, prazos e responsáveis para o restabelecimento do nível mínimo requerido de reserva.

Política de Gerenciamento de Risco Operacional

No escopo das políticas que cobre o Risco Operacional temos:

Auto Avaliação de Riscos e Controles (Matriz de Risco)

O Risk and Control Self Assessment (RCSA) é o documento chave para análise dos riscos e ambiente de controles da instituição. O documento, gerado através da plataforma de Gerenciamento de Riscos Corporativos, provê uma visão geral dos riscos da instituição e os controles existentes para mitigar estes riscos. Esta plataforma é uma ferramenta proprietária disponível via web que tem como objetivo facilitar, consolidar e documentar todos os aspectos do gerenciamento de risco.

O RCSA deve ser atualizado anualmente (processo anual de Concurrence) ou no momento em que forem identificados mudanças ou eventos que resultem em alteração do perfil de risco da instituição.

A revisão e validação dos riscos operacionais ocorrem anualmente, em reunião com o Gestor Sênior da respectiva Linha de Negócio, tendo como base os dados gerados a partir da plataforma de gerenciamento de riscos. Anterior a etapa de validação pelo Gestor Sênior os gestores das áreas são envolvidos nos diferentes registros ao longo do processo de identificação e avaliação dos riscos, assumindo papel importante aprovando os registros de eventos de risco operacional oriundos de sua área, na definição de indicadores chave de risco dentro das suas respectivas atividades, no estabelecimento de plano de ação quando identificado algum gap e exercendo seu poder de voto nos Comitês que participa.

Monitoramento de Eventos de Risco Operacional

O Evento de Risco Operacional é a materialização do risco operacional e pode ou não resultar em perda ou ganho financeiro, para o cliente ou para a instituição. Todos os eventos que ocorrerem devem ser documentados seguindo a Política Corporativa, independente de ter resultado em perdas

financeiras. Os eventos de risco operacional devem ser reportados para a Área de Risco Operacional & Controles Internos e, os de valor significativo (acima de U\$ 10,000), devem ser registrados na Plataforma de Gerenciamento de Risco (RMP - Risk Management Platform), desenvolvida internamente e utilizada para gerenciamento de eventos de risco operacional pelo BNY Mellon no mundo.

Conforme política corporativa, os eventos de risco operacional podem ser classificados nas seguintes categorias:

- Perda Efetiva – Perda financeira do cliente ou da empresa associado a um evento de risco operacional. Perdas relacionadas ao risco de crédito não são consideradas perdas operacionais.
- Perda Potencial – Eventos nos quais um evento de risco operacional foi descoberto e pode resultar em perda financeira ou ganho fortuito, mas o resultado final ainda não foi determinado.
- Quase-perda – Eventos nos quais uma perda potencial ou ganho inesperado foi evitado, porém não através dos controles usuais.

Um evento com montante igual ou superior a US\$ 10.000,00 é classificado internamente como um evento significativo.

Registro dos Eventos de Risco Operacional

O formulário para registro de evento deve ser preenchido pelo funcionário do BNY Mellon caso algum evento seja identificado. O formulário é enviado para a área de Risco Operacional & Controles Internos e, com base no mesmo, a área registra o evento na Plataforma de Gerenciamento de Risco (RMP - Risk Management Platform).

Política de Gerenciamento de Riscos em caso de Mudanças nos Processos e Novos Negócios

Conforme observado no ambiente de gestão de risco operacional do BNY Mellon, o gerenciamento de risco é um ciclo contínuo. Como a empresa continua a mudar seus produtos, processos e mercados para aumentar receitas e lucros, é importante entender e gerenciar os riscos que inerentemente acompanham as mudanças. A gestão dos negócios deve reconsiderar e atualizar suas avaliações de risco e controles (incluindo políticas, procedimentos, ferramentas e formação) quando houver alterações significativas em como o negócio é conduzido.

High Level Assessment (HLA)

Trimestralmente, o relatório High Level Assessment é atualizado na Plataforma de Gerenciamento de Risco (RMP - *Risk Management Platform*), conforme estabelecido na política corporativa. O relatório cobre os seguintes itens:

- Análise de Risco resumida;
- Novos Riscos e importantes mudanças no negócio;
- Novos produtos desenvolvidos;
- Status das atividades/projetos da área de risco operacional.

Indicadores-Chave de Risco

Indicadores-Chave de Risco são métricas relacionadas a aspectos críticos do negócio que são monitoradas e comparadas com padrões/limites definidos pela instituição. Estes padrões e limites são definidos como tolerância de risco. Foi definida em conjunto com o Senior Management, a lista de indicadores que são acompanhados por linha de negócio (Administração de Fundos e Custódia). As informações são enviadas pelas áreas mensalmente e inseridas na Plataforma de Gerenciamento de Risco (RMP - *Risk Management Platform*) por ROCI.

Business Acceptance Committee (BAC)

O Business Acceptance Committee (BAC) tem a responsabilidade e autoridade para aceitar novos negócios, aprovar alterações ao negócio existente, aprovar terminações, e fornecer orientações aos colaboradores envolvidos na negociação ou gerenciar relacionamentos. O Business Acceptance Committee (BAC) deriva sua autoridade da Alta Administração Executiva do BNY Mellon Brasil e tem dentre suas responsabilidades e autoridades:

- Aceitação de novos negócios;
- Aprovação de mudanças para as empresas existentes (incluindo emendas, extensões e renovações de contratos existentes) e terminações de negócio existente;
- Aprovação de todos os eventos *non-standard*;
- Avaliação de Eventos de Negócios Padrão aprovados por signatário autorizado pela autoridade delegada.

Comitê de Risco e Compliance

A Área de Risco Operacional & Controles Internos (ROCI) é responsável pela coordenação do Comitê de Risco e Compliance que tem a função de supervisionar o perfil de risco operacional da Companhia e monitorar e gerenciar a adequada estrutura de risco operacional, a elaboração de políticas, a aderência dos controles e a mitigação de riscos. As principais responsabilidades e funções do Comitê são:

- Aprovar estrutura de risco operacional e políticas;
- Revisar novos riscos operacionais e riscos já existentes;
- Revisar e aprovar planos de ação e iniciativas para mitigar riscos operacionais e exceções;
- Supervisionar a resolução de outras demandas relevantes de risco operacional.

Plano de Continuidade de Negócios & Recuperação de Desastres

O Plano de Continuidade de Negócios do BNY Mellon define quais e quantos funcionários serão necessários, durante a ocorrência de qualquer desastre, e quais outros recursos serão necessários para recomeçar as atividades essenciais para o negócio de uma maneira progressiva.

Dentre os principais objetivos do PCN, estão: identificar as responsabilidades e criar procedimentos de notificação; gerar uma lista de recursos de equipamentos relevantes, bem como do pessoal requerido; identificar processos considerados críticos e responsáveis, identificar processos considerados importantes e responsáveis; identificar pessoas (funcionários ou não) que serão contatados em caso de desastre, entre outros.

Os locais de recuperação alternativos estão em funcionamento e os testes de recuperação no escritório alternativo são conduzidos semestralmente.

Detalhamento de Informações Quantitativas

GERENCIAMENTO DE CAPITAL

- **Processo Corporativo**

O BNY Mellon possui estrutura de Gerenciamento de Capital que atende integralmente a Resolução CMN 3.988 de 20 de Junho de 2011. Entende-se por gerenciamento de capital o processo contínuo de:

- a) Monitoramento da necessidade de capital mantido pelo BNY Mellon;
- b) Avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que o BNY Mellon está sujeito;
- c) Planejamento de metas e de necessidade de capital considerando as estratégias do BNY Mellon;
- d) Adoção de postura prospectiva por parte do BNY Mellon, com relação ao gerenciamento de capital.

A estrutura de gerenciamento de capital do BNY Mellon é composta por um Comitê e diversas áreas internas que adotam mecanismos que possibilitam a identificação e avaliação dos riscos incorridos pelo BNY Mellon, inclusive os não cobertos pelo PRE (Patrimônio de Referência Exigido), através da adoção de estratégias e políticas de gerenciamento de capital que estabelecem mecanismos e procedimentos destinados a manter o capital compatível com os riscos incorridos pela instituição. Anualmente as políticas referentes ao gerenciamento de capital são revisadas e aprovadas pelas áreas envolvidas. O BNY Mellon conta também com um plano de capital com horizonte de três anos, contemplando metas e projeções de capital adotadas, assim como as principais fontes de capital do BNY Mellon. Estão consideradas no plano de capital:

- a) Projeções de ativos, passivos, receitas e despesas;
- b) Metas de crescimento e/ou participação no mercado;
- c) Políticas de distribuição de resultado;
- d) Ameaças e oportunidades relativas ao ambiente econômico e de negócios;
- e) Simulações de eventos severos e condições extremas de mercado, avaliando seus impactos no capital.

- **Adequação do Patrimônio de Referência**

A Metodologia adotada para avaliar a adequação do Patrimônio de Referência (PR) segue os requerimentos da Resolução nº 4.193/13 do BACEN. Os requerimentos mínimos de PR (Índice de Capital Total), de Capital de

Nível 1 e de Capital Principal, devem ser calculados de forma consolidada, aplicados às Instituições Financeiras integrantes do Consolidado Operacional.

O Patrimônio de Referência (PR) consiste no somatório do Nível I e do Nível II.

- O Nível I consiste no somatório do Capital Principal (CP) e do Capital Complementar (CC).
- O Capital Principal é apurado mediante:

I - A soma dos valores correspondentes:

- a) ao capital social;
- b) às reservas de capital, reavaliação e de lucros;
- c) aos ganhos não realizados de ajustes de avaliação patrimonial;
- d) às sobras ou lucros acumulados;
- e) às contas de resultado credoras;

II - A dedução dos valores correspondentes:

- a) às perdas não realizadas de ajustes de avaliação patrimonial;
- b) às ações ou quaisquer outros instrumentos de emissão própria;
- c) às perdas e prejuízos acumulados;
- d) às contas de resultado devedoras;
- e) aos ajustes prudenciais, conforme mencionados na resolução.

- O Capital Complementar é apurado mediante requisitos estabelecidos pela Resolução 4.192/13, os quais não se aplicam a este Conglomerado.

- O Nível II é apurado somando-se as diferenças entre valor provisionado e perda esperada em exposições abrangidas na abordagem IRB (Sistemas Internos de classificação de risco de crédito) e a dedução do valor de Ações em Tesouraria, das participações de não controladores e de investimentos em outras entidades.

O Conglomerado não possui valores para o Nível II do Patrimônio de Referência.

- **Detalhamento do Patrimônio de Referência (PR)**

A seguir, apresentamos o detalhamento das informações relativas ao PR do Conglomerado Financeiro.

(em reais)

	CONGLOMERADO FINANCEIRO		
	Mar/15	Dez/14	Mar/14
Patrimônio de Referência - Nível I			
Capital Principal	120.277.545	122.142.807	116.943.954
Patrimônio Líquido	121.122.903	122.611.286	118.059.389
Ajustes Prudenciais	(845.359)	(468.478)	(1.115.435)
Patrimônio de Referência - Nível II	-	-	-
Dedução de Instrumentos de Captação	-	-	-
Total do Patrimônio de Referência (PR)	120.277.545	122.142.807	116.943.954

- **Detalhamento dos Requerimentos Mínimos de Patrimônio de Referência (PRE), Ativos Ponderados pelo Risco (RWA), Índices e Margens**

O cálculo dos Requerimentos Mínimos do Patrimônio de Referência é baseado nas Resoluções 4.192 e 4.193 de 2013 do CMN, considerando os registros nas contas ativas, passivas e de compensação do Consolidado Operacional. O requerimento mínimo de PR corresponde à aplicação de um fator “F” ao montante RWA (“Risk weighted assets”, que corresponde ao total de ativos ponderados pelo risco). De 1º de outubro de 2013 a 31 de dezembro de 2015, o fator F corresponde a 11% (onze por cento), e decairá gradualmente até 8% em 1º de janeiro de 2019.

O Patrimônio de Referência Exigido para o Limite da Basileia (PRE) é calculado considerando a soma das seguintes parcelas do RWA:

$$\text{PRE} = (\text{RWAcpad} + \text{RWAcirb} + \text{RWAmint} + \text{RWAopad} + \text{RWAoama}) * \text{FatorF}$$

Onde:

PRE	-	Requerimento Mínimo do Patrimônio de Referência
RWAcpad	-	Parcela relativa às exposições ao Risco de Crédito mediante abordagem padronizada
RWAcirb	-	Parcela relativa às exposições ao Risco de Crédito mediante abordagem interna
RWAmint	-	Parcela relativa às exposições ao Risco de Mercado mediante abordagem padronizada
RWAopad	-	Parcela relativa às exposições ao Risco de Mercado mediante abordagem interna
RWAoama	-	Parcela relativa às exposições ao Risco Operacional mediante abordagem padronizada
RWAoama	-	Parcela relativa às exposições ao Risco Operacional mediante abordagem interna
FatorF	-	Fator de Ponderação (11%)

- **Detalhamento do Montante de Ativos Ponderados pelo Risco (RWA):**

Apresentamos a seguir a evolução dos ativos ponderados pelo risco (RWA) do Conglomerado Financeiro:

(em reais)

RWA	CONGLOMERADO FINANCEIRO		
	Mar/15	Dez/14	Mar/14
Risco de Crédito - RWAcpad	72.899.045	90.544.715	85.495.753
FPR de 20%	5.651	74.826	6.151.135
FPR de 50%	8.542	-	-
FPR de 100%	72.884.852	90.938.367	78.390.131
FPR de 300%	-	-	2.388.371
FPR de - 100%	-	(468.478)	(956.210)
FPR de - 300%	-	-	(477.674)
Risco de Mercado - RWAmpad	8.996.697	11.542.520	12.211.253
Taxa de Juros Prefixadas em Real	22.027	200.041	732.636
Exposição em Ouro, Moedas Estrangeiras e Câmbio	8.974.670	11.342.479	22.439.590
Variação do Preço de Ações	-	-	-
Risco Operacional - RWAopad	221.300.889	209.414.012	193.524.014
Montante RWA	303.196.630	311.501.247	302.191.994
Patrimônio de Referência Exigido (PRE)	33.351.629	34.265.137	33.241.119

- **Acompanhamento dos Índices e Margem**

O Índice de Basileia é um indicador internacional definido pelo Comitê de Basileia de Supervisão Bancária, que recomenda relação mínima de 8% entre o capital e os ativos ponderados pelos riscos. No Brasil, atualmente a relação mínima exigida é de 11% para PR, 5,5% para Nível I e 4,5% para Capital Principal, conforme Resoluções 4.192 e 4.193 de 2013 do CMN.

(em reais)

	CONGLOMERADO FINANCEIRO		
	Mar/15	Dez/14	Mar/14
Patrimônio de Referência (PR)	120.277.545	122.142.807	116.943.954
Patrimônio de Referência - Nível I	120.277.545	122.142.807	116.943.954
Capital Principal	120.277.545	122.142.807	116.943.954
Patrimônio de Referência Exigido (PRE)	33.351.629	34.265.137	33.241.119
Margem	86.925.916	87.877.670	83.702.834
Índice de Basileia	39,67%	39,21%	38,70%
Índice de Nível I	39,67%	39,21%	38,70%
Índice de Capital Principal	39,67%	39,21%	38,70%

Risco de Mercado

Apresentamos abaixo os valores de VaR e Stress Testing da carteira de negociação, abertos por grupo de risco. Ressalta-se que a instituição não realiza operações na posição vendida.

- **VaR - Delta Normal**

O modelo delta-normal é um método de avaliação local baseado no princípio de mapeamento das exposições lineares dos ativos financeiros em fatores de risco, a partir da avaliação da primeira derivada (delta). O mapeamento em fatores de risco simplifica a estimação da matriz de covariância, reduzindo o número de parâmetros estimados.

Grupo de Risco	MAR/15		DEZ/14		SET/14	
	VaR	%P.L.	VaR	%P.L.	VaR	%P.L.
Consolidado	63,604	0.05%	71,342	0.06%	47,046	0.03%
Juros Internos	976	0.00%	1069	0.00%	517	0.00%
Taxas de Câmbio	62,045	0.05%	70,865	0.03%	46,612	0.03%
Deságio LFT	23792	0.02%	577	0.00%	324	0.00%
Ações	-	-	-	-	-	-

- **Simulação de Monte Carlo**

O conceito básico da abordagem de Monte Carlo consiste em simular, repetidamente, um processo estocástico para cada variável financeira de interesse, de modo a criar cenários que cubram grande quantidade de situações possíveis. Ou seja, simulam-se 50.000 possíveis trajetórias para cada variável, determinando-se o valor da

carteira em cada situação. É importante salientar que na ausência de ativos não lineares, o VaR obtido pela metodologia de Monte Carlo tende a convergir para o VaR delta-normal.

MAR/15		DEZ/14		SET/14	
VaR	%P.L.	VaR	%P.L.	VaR	%P.L.
52,146	0.04%	60,934	0.05%	39,852	0.03%

- **Simulação Histórica**

Em algumas situações a abordagem delta-normal é inadequada, por exemplo, quando a pior perda pode ser obtida sem que haja uma realização extrema do preço à vista subjacente. Algumas operações podem ocasionar uma distribuição de retornos assimétrica, distorcendo os resultados do método delta-normal. Por essa razão, faz-se necessária a utilização da Simulação Histórica como solução alternativa ao método adotado.

MAR/15		DEZ/14		SET/14	
VaR	%P.L.	VaR	%P.L.	VaR	%P.L.
48,086	0.04%	54,604	0.04%	24,376	0.02%

A medida *Expected Shortfall* (ES) é proposta como uma solução para as deficiências encontradas na estimação do VaR. É possível estimar a ES com eficiência mesmo nos casos onde a estimação do VaR é falha.

A métrica Pior Perda consiste em verificar qual foi a pior resultado obtido através da Simulação Histórica.

Métrica	MAR/15		DEZ/14		SET/14	
	Perda	%P.L.	Perda	%P.L.	Perda	%P.L.
Expected Shortfall	50,333	0.04%	61,306	0.05%	26,464	0.02%
Pior Perda	-63,277	-0.05%	-79,865	-0.07%	-38,019	-0.03%

- **Stress Testing**

O VaR mensura o risco sob condições de normalidade de mercado. O Stress Testing consiste na determinação das potenciais perdas/ganhos sob cenários extremos, nos quais os preços dos ativos tenderiam a ser

substancialmente diferentes dos atuais. Segue abaixo os resultados consolidados e separados por fatores de risco:

Fatores de Risco	MAR/15		DEZ/14		SET/14	
	Cenário 1	Cenário 2	Cenário 1	Cenário 2	Cenário 1	Cenário 2
Consolidado	-665,435	-444,985	-521,034	-427,839	33,287	-333,083
Juros Internos	20,983	-10,266	19,826	-18,879	15,363	-12,679
Taxas de Câmbio	226,748	-350,126	435,883	-325,080	383,063	-284,856
Deságio LFT	-913,165	-84,593	-976,743	-83,880	-365,138	-35,548
Ações	-	-	-	-	-	-

As instituições integrantes do Consolidado Operacional são BNY Mellon Banco S.A. e BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A..

- **Participações societárias**

As participações societárias são avaliadas pelo método de equivalência patrimonial. Sua atualização é mensal, com base no balanço patrimonial ou balancete de verificação levantado na mesa data-base.

O Consolidado Operacional possui investimento de 99,99% na BNY Mellon Administração de Ativos Limitada, empresa que presta serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, respectivamente, constituídos no Brasil e no exterior, fazendo jus a percentuais, definidos contratualmente, das taxas de administração e performance devidas pelos respectivos fundos e clubes de investimento.

O valor contábil do investimento é de R\$11.703.498 em 31 de março de 2015.

Considerações Finais

Este documento tem como objetivo atender às recomendações do Comitê de Supervisão Bancária de Basileia e também às determinações do Banco Central do Brasil (Circular 3.678/2013).

As unidades responsáveis pela implementação do gerenciamento de risco, aprovadas pela diretoria da empresa, são segregadas das unidades de negociação e de auditoria interna.

Os diretores responsáveis pela estrutura de risco de mercado, crédito, operacional e liquidez não desempenham atividades relacionadas à administração de recursos de terceiros.

A política é reavaliada pelo BNY Mellon em cada ano calendário.

www.bnymellon.com.br

Este Manual foi elaborado pelo BNY Mellon com fins meramente informativos e não representa nenhuma promessa de rentabilidade nem recomendação de nenhum ativo em particular. É proibida a reprodução total ou parcial deste documento, de qualquer forma ou por qualquer meio

©2013 The Bank of New York Mellon Corporation. Todos os direitos reservados.

01/2013



BNY MELLON